

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Contratação de serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho de Albergaria-a-Velha por um período de 24 meses.

INTERNO N.º: 2842/2024

Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias
Municipais
geral@cm-albergaria.pt

INFORMAÇÃO

NOVO CONCURSO PÚBLICO ALBUS – TRANSPORTES URBANOS DE ALBERGARIA-A-VELHA

Objeto: Solicitação de Parecer Prévio vinculativo para a contratualização de serviço de transporte público de passageiros flexível, para o território do município de Albergaria-a-Velha, à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO

O Município de Albergaria-a-Velha pretende lançar procedimento para um Concurso Público, para a contratação de prestação de serviços para o Transporte Flexível de Passageiros designado por “ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria” (doravante abreviadamente ALBUS), a operar no concelho de Albergaria-a-Velha, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Ora, o contrato em vigor, aprovado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, com autorização concedida através de mensagem de correio eletrónico de 18 de maio de 2023, no âmbito do parecer favorável n.º 37/AMT/2022, emitido a 05 de maio de 2022, decorre do contrato de prestação de serviços celebrado pelo período de 12 (meses), com início a 5 de julho de 2023, que se encontra em curso e que, conforme adiante melhor se explanará, os resultados da prestação do serviço de transporte ALBUS são favoráveis e permitem antever uma tendencial sustentabilidade deste serviço. Assim, **o Município de Albergaria-a-Velha pretende assegurar a continuidade do serviço de transporte ALBUS**, através do lançamento de um novo Concurso Público para a contratação da prestação de serviços para o Transporte Flexível de Passageiros.

O transporte ALBUS é um veículo rodoviário de transporte de passageiros de tipologia mini-urbano, com uma capacidade mínima de 27 passageiros. Este Minibus efetua três percursos pelo concelho: um pela Zona Sul, ou seja, Albergaria-a-Velha, Alquerubim, São João de Loure,



Frossos e Angeja; outro pela Zona Norte, ou seja, Albergaria-a-Velha, Valmaior, Ribeira de Fráguas e Branca e outro pela Zona Industrial. Este opera de segunda-feira a sexta-feira entre as 07:30h e as 18:50h e aos sábados, de manhã, entre as 07:00h e as 13:55h.

O projeto ALBUS surgiu no seguimento de dois Projetos Piloto, ALBUS I e II, implementado entre os períodos de 01/04/2021 a 30/09/2021 e 02/11/2021 a 30/04/2022, respetivamente, e de dois Contratos de Prestação de Serviços, o primeiro realizou-se no período de 05/07/2022 a 04/07/2023 e o segundo, que se encontra ainda a decorrer, corresponde ao período de 05/07/2023 a 04/07/2024. Este projeto foi criado em função da situação epidemiológica provocada pela pandemia COVID-19 no concelho, em resultado do encerramento e/ou condicionamento de diversos equipamentos municipais, no âmbito do estado de emergência declarado na altura, pelo que foi fundamental promover este apoio à população e garantir condições de mobilidade e acesso, nos horários fixados adaptados ao contexto de emergência.

Através da realização do primeiro concurso público para a contratação da prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses, pretendeu-se dar continuidade ao serviço, com o objetivo de complementar e garantir uma resposta adequada às necessidades dos cidadãos mais vulneráveis, dos que habitam em regiões de baixa densidade populacional, dos que se encontram excluídos socialmente por via económica e da população mais idosa e/ou com mobilidade reduzida, a fim de contribuir para a melhoria na mobilidade dos cidadãos, aumentando a oferta de transporte de passageiros em zonas que careçam da mesma, assim como cobrir uma maior parte do território, proporcionando, de forma mais fácil e eficaz, o acesso da população, em tempo útil, a serviços públicos, tais como o Centro de Saúde, a Câmara Municipal, o serviço de Finanças, a Segurança Social, os Correios, os Bancos, entre outros, num horário compatível com o funcionamento destes serviços.

Esta nova proposta consiste na realização de um contrato com um prazo mais alargado (dois anos) que irá permitir ao Município estabelecer relações mais duradouras e estáveis com o operador de transporte, o que pode resultar em melhorias nos serviços prestados. De igual modo, a experiência e *know-how* adquiridos com a realização dos dois contratos anteriores, estando o segundo ainda a decorrer, são valiosos para o Município no que concerne à gestão do transporte público. Assim, será possível aplicar as lições aprendidas para melhorar ainda mais a eficiência e qualidade do serviço. Por outro lado, um contrato de vinte e quatro (24) meses proporcionará ao operador a garantia de um período de tempo maior para obter retorno

sobre o investimento realizado. Isso pode tornar o contrato mais atrativo e incentivar o interesse da participação de vários operadores.

Desta forma, a execução de um novo contrato de 12 para 24 meses pode ser uma opção vantajosa e aliciante tanto para o Município quanto para os operadores de transporte. A projeção de um contrato mais longo pode oferecer maior estabilidade e previsibilidade para ambas as partes, o que resultará num benefício para ambas as partes numa relação mais duradoura, permitindo elaborar estratégias a longo prazo.

A implementação do sistema de cobrança veio proporcionar uma possível referência/base e comparação para o novo procedimento, assim como contribuir para a redução do encargo público. Ora, após um primeiro contrato e passados seis meses do segundo contrato, é possível apurar que o valor das receitas apresentou um défice relativamente à despesa, o que permite ter uma perceção a nível económico-financeiro e da rentabilidade baixa que este representa, devendo-se ao facto de que os usuários deste tipo de serviço são pessoas mais idosas, carenciadas, pessoas que se encontram desempregadas ou outro e cuja disponibilidade pessoal é compatível com as necessidades da mesma, uma vez que este transporte tem horários flexíveis. Como referido anteriormente, este transporte veio complementar o serviço de transporte público proporcionando um acesso destes usuários, principalmente, ao centro do concelho onde se encontram os principais serviços públicos e comércio. (ver cálculos em anexo à presente fundamentação).

Refere-se que o serviço proposto não se sobrepõe ao Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) existente, pelo que a presente oferta destina-se a garantir uma resposta imediata, em especial durante a semana (o sábado é o dia com menos utilizadores, em todos os meses), que coincide com o funcionamento dos diversos serviços públicos, com o intuito de melhor servir a população e de lhe proporcionar melhores condições de vida.

Dos resultados obtidos com os dois contratos de prestação de serviço, encontrando-se o segundo ainda em curso, verificou-se uma adesão positiva e favorável por parte da população a este serviço. A adesão encontra-se em constante crescimento que é suportado pelo aumento da informação sobre o serviço (com identificação dos horários e afixação em vários locais). Desde o início do contrato, de 5 de julho de 2022 até dezembro de 2023 (inclusive), o serviço foi utilizado por um total de 8 056 utilizadores, com uma média de 448 utilizadores por mês, verificando-se, no contexto, que este serviço está a ser bem sucedido e que apresenta um balanço positivo de acordo com os gráficos seguintes.

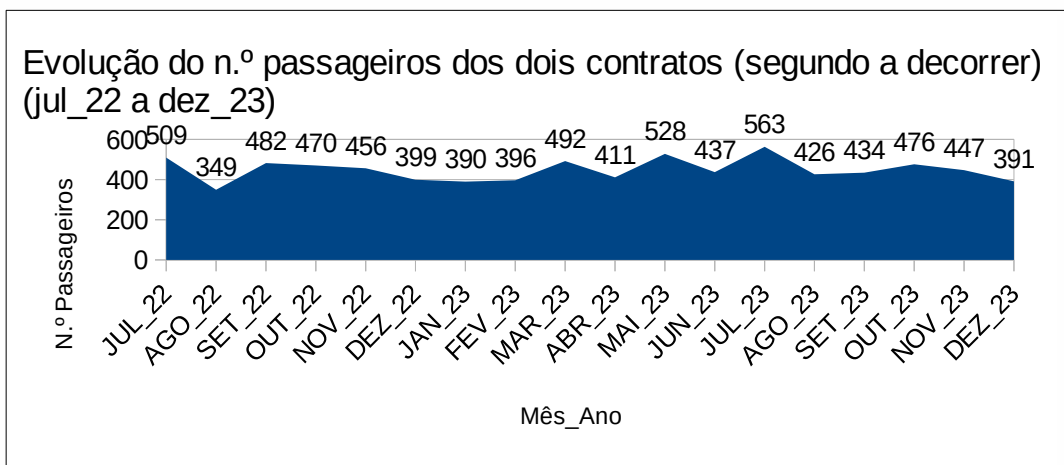


Gráfico 1 – Evolução da procura do ALBUS

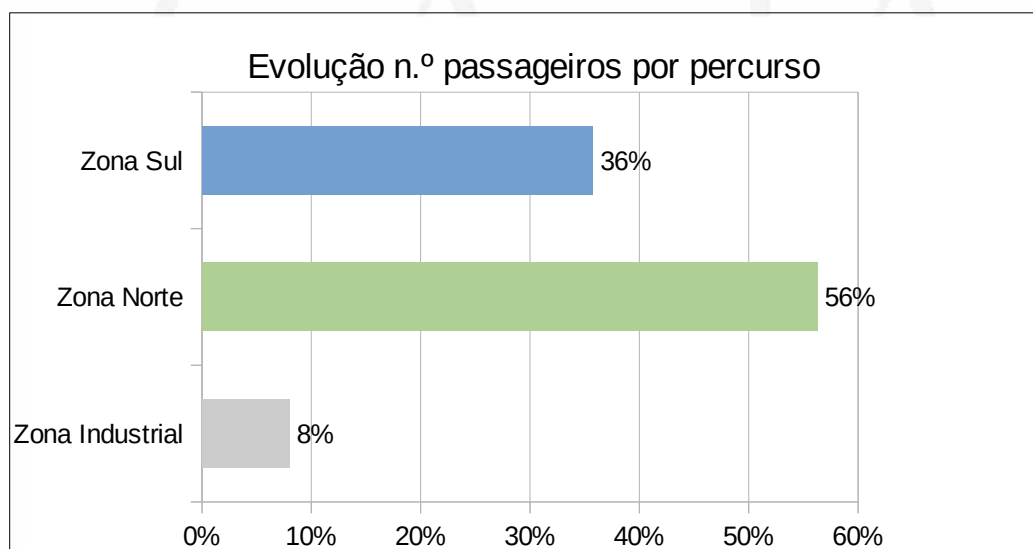


Gráfico 2 – Percentagem do número de utilizados por percurso

Dos 8 056 passageiros transportados pelo ALBUS desde o início do primeiro contrato, estando o segundo ainda a decorrer, verificou-se que, de acordo com os dados apresentados no gráfico em cima, 56% dos passageiros pertencem à Zona Norte e 36% pertencem à Zona Sul. Esta diferença entre a Zona Norte e Zona Sul do Concelho é devida à dimensão demográfica e densidade populacional de cada área, nomeadamente, a Zona Norte apresenta uma área

territorial maior do que a Zona Sul, o que resulta num número maior de habitantes, pelo que é esperado que mais utilizadores desta região utilizem o ALBUS. Já a Zona Sul como possui uma área demográfica menor e, consequentemente, menor número de residentes, explica assim a menor procura de passageiros. Por outro lado, o percurso da Zona Industrial representa uma procura de apenas 8%, que deve-se ao facto de ser uma zona de indústria onde predominam os locais de trabalho, não existindo qualquer residência.

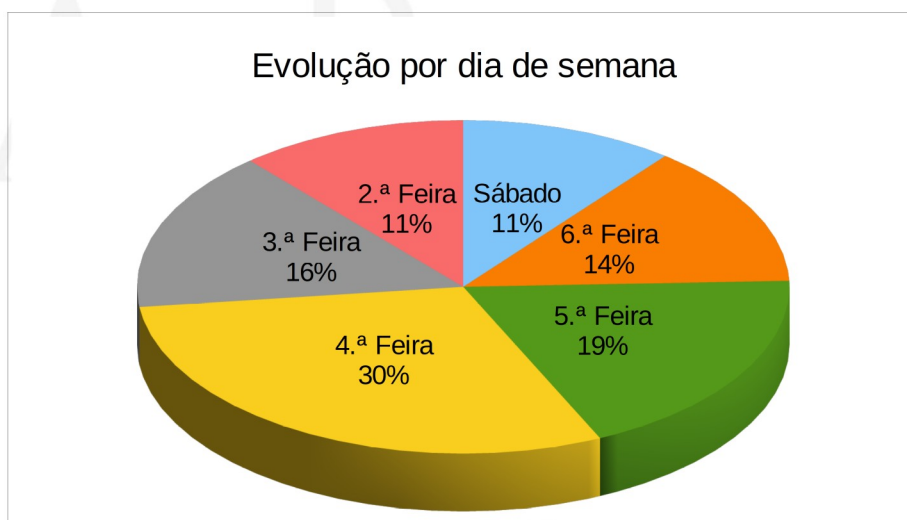


Gráfico 3 – Percentagem do número de utilizados por dia de semana

Relativamente aos dados totais atuais dos dois contratos, encontrando-se o segundo contrato em vigor, e que ainda se encontra em execução, constata-se que se mantém o sábado como o dia com menor procura e a quarta-feira representa o dia da semana com mais procura. Estes dados constata-se devido ao facto de ao sábado, por ser fim-de-semana, os serviços públicos encontram-se encerrados, contudo o Mercado Municipal, os hipermercados, o comércio local, entre outros encontram-se em funcionamento. Já à quarta-feira é o dia do Mercado Municipal, para além dos serviços públicos que se encontram em funcionamento.

Assim, a solução de mobilidade flexível implementada pelo Município de Albergaria-a-Velha, através do projeto piloto e do contrato em vigor, proporcionou uma elevada satisfação a todos os utilizadores deste serviço, o que permitiu constatar que o presente serviço tem sido um sucesso, face aos resultados obtidos (ver Relatório de Execução de Contrato que se junta em anexo à presente fundamentação), pois tem-se verificado a forte adesão das pessoas, que tem vindo a crescer, o que leva a crer que a tendência da procura deverá ir aumentando, pelo que

é muito importante e estritamente fulcral dar continuidade ao mesmo, mantendo a sua oferta. Por conseguinte, a anulação do serviço causaria um impacto negativo na população, principalmente no desalento que causaria às pessoas que são utilizadoras assíduas deste meio de deslocação.

O Transporte de Passageiros proposto é um transporte de acesso universal, cujo princípio é consagrado pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), onde o direito à acessibilidade é garantido de acordo com o princípio de acesso universal ao transporte que pressupõe que todos os cidadãos beneficiem das devidas condições, de forma a facultar o acesso ao sistema de transportes.

A utilização deste serviço, para além do exposto, também tem o objetivo de fomentar a mobilidade urbana, tornando-a mais sustentável ambientalmente, com menos utilização do automóvel e que funcionará como catalisador do desenvolvimento económico, indutor de uma maior coesão social, orientado para a proteção do ambiente e eficiência energética e que garanta acessibilidade de todos, nomeadamente dos mais vulneráveis. Contudo, pretende-se mais melhorar o serviço proposto e numa próxima fase torná-lo mais eficiente com a possibilidade de implementação de um veículo urbano de emissões zero poluentes.

Por conseguinte, o serviço proposto vem contribuir para o “Plano Municipal de Mobilidade Suave”, aprovado em Assembleia Municipal, em sessão de 10 de setembro de 2021, cujo objetivo representa a implementação de uma rede de mobilidade suave no concelho e, ainda, contribuir para a “Estratégia Municipal da Mobilidade para o concelho de Albergaria-a-Velha”, que o Município se encontra em fase de desenvolvimento, cujo o objetivo consiste em garantir o máximo de acessibilidades através de medidas promotoras para uma mobilidade mais sustentada para o concelho de Albergaria-a-Velha.

Para o lançamento do novo procedimento, os horários, os circuitos, as paragens e o sistema de cobrança serão mantidos nos mesmos parâmetros que o contrato em vigor. No entanto, de acordo com os dados obtidos, verifica-se que o número de passageiros, ao sábado, é significativamente menor em relação aos outros dias da semana, devido à baixa procura dos utilizadores neste dia. Deste modo, foi tomada a decisão de o serviço não operar ao sábado, decisão esta, tomada tendo por base os resultados obtidos, que são relativos à baixa densidade de utilizadores e pelo facto de ser fim-de-semana, onde os serviços públicos se encontram encerrados.

As diferenças entre o contrato em vigor e novo procedimento proposto prendem-se com o alargamento da duração do contrato de doze meses para vinte e quatro meses, a eliminação do dia de sábado, com o número total de dias de circulação do serviço, sendo que no anterior contrato foram previstos 300 dias e no novo serviço estão previstos 499 dias, devido à variação dos feriados e à eliminação dos sábados, o que resulta, assim, numa diferença do valor do preço base maior no novo procedimento em relação ao anterior, para além das alterações propostas no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso descritas em cima.

Este serviço de transporte flexível, que se encontra em curso, tem vindo a proporcionar um maior conhecimento para o Município, enquanto Autoridade de Transporte, na exploração de um serviço público de transporte de passageiros flexível, que tem contribuído para obter mais informação e estudar melhor a procura e a mobilidade, estabelecendo uma base mais sustentável e segura para se poder dar continuidade ao presente serviço, que se revelou bastante positivo, contribuindo, de igual modo, para o aperfeiçoamento do novo procedimento.

Atualmente, o contrato da nova Concessão de Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) elaborado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), em colaboração com os 11 Municípios, já se encontra em execução, tendo iniciado em agosto de 2023. Simultaneamente, a CIRA encontra-se a preparar um modelo abrangente de transporte de passageiros flexível, que só irá avançar quando o SPTP estabilizar. Assim, dificilmente este estudo da CIRA será implementado no próximo ano, uma vez que este iniciou recentemente (com cerca de três meses de operação, até à data) pelo que se encontra numa fase muito inicial, de arranque e de adaptação, o que cumpre acrescentar e reforçar justificando a importância do ALBUS para o concelho de Albergaria-a-Velha.

Exposto isto, a Câmara Municipal, na qualidade de Autoridade de Transportes (Art. 6º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho - RJSPTP), vem solicitar à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes que aprove e autorize a continuação do transporte ALBUS, cujas condições constam das peças dos procedimentos pré-contratuais (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), nos mesmos trâmites do contrato em vigor, a lançar por Concurso Público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20º do Código dos Contratos públicos (CCP), na sua redação atual, em função da despesa prevista e do respetivo contrato, informando a CIRA, em conformidade.

As peças procedimentais que se submetem ao parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes foram elaboradas tendo em conta as recomendações do Parecer n.º

37/AMT/2022, emitido a 05 de maio de 2022, incorporando as recomendações da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO BASE

No âmbito do Concurso Público que a Câmara Municipal pretende levar a efeito para contratar o serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho, designado por “ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria”, por um período de 24 meses, o qual pretende dar continuidade ao contrato em vigor, que se encontra a decorrer, a presente fundamentação justifica o preço/km adotado.

A determinação do valor do preço contratual para este novo procedimento terá como base os aspetos utilizados no contrato em vigor, nomeadamente, o histórico do mesmo e projetos anteriores e o valor dos custos fixos.

Assim, de forma a determinar o preço base foram tidos em consideração vários aspetos, designadamente, o seguinte:

Considerando:

- O histórico de preços dos projetos anteriores:
 - i. Projeto Piloto ALBUS I (de 01/04/2021 a 30/09/2021) correspondeu a um preço/km de 0,82 €;
 - ii. Projeto Piloto ALBUS II (de 02/11/2021 a 30/04/2022) correspondeu a um preço/km de 0,92€;
 - iii. 1.º Procedimento (de 05/07/2022 a 04/07/2023) correspondeu a um preço/km de 1,25€;
 - iv. 2.º Procedimento (de 05/07/2023 a 04/07/2024) correspondeu a um preço/km de 1,25€;
- Os custos fixos dos Operadores de cerca de 6% ao ano (custos diretos e indiretos com a operação);
- Que o serviço irá operar em dias úteis;

- Que não se antecipa a possibilidade de otimização de recursos já instalados já que o serviço irá operar nas horas de ponta (período da manhã entre as 7:30h e as 9:00h e o período da tarde entre as 17:30h e as 19:00h);
- O aumento exponencial dos custos de condução e combustível nestes últimos anos;
- A necessidade de tornar a operação atrativa para o mercado;
- Os custos diretos e indiretos da operação, entre outros, estimam-se de acordo com os custos fornecidos pelo operador para os anos 2024, 2025 e 2026, conforme quadro seguinte:

Tabela 1 – Custos diretos e indiretos de exploração

Descrição	2024	2025	2026	TOTAL_24M	%
Motoristas	14 699,26 €	28 998,37 €	14 890,20 €	58 587,82 €	30%
Manutenção	5 492,99 €	10 836,45 €	5 564,34 €	21 893,79 €	11%
Combustível	10 286,91 €	20 293,78 €	10 420,53 €	41 001,22 €	21%
Frota (Amortização e Seguro)	7 140,31 €	14 086,24 €	7 233,06 €	28 459,61 €	15%
Administrativos	4 954,31 €	9 773,75 €	5 018,67 €	19 746,73 €	10%
Valor da margem	5 945,17 €	11 728,50 €	6 022,40 €	23 696,07 €	12%
Total custos	48 518,95 €	95 717,10 €	49 149,20 €	193 385,26 €	100%

De acordo com os dados fornecidos pelo operador para a elaboração da presente tabela, os custos administrativos compreendem as despesas de eletricidade, água, telecomunicações, material de escritório, gastos com pessoal administrativo de suporte à operação e áreas transversais, gastos com infraestruturas, gastos com sistema de bilhética, gastos com ferramentas informáticas de apoio à operação e outros gastos decorrentes da atividade normal da atividade. A margem de lucro do operador corresponde a cerca de 10%. A remuneração base do motorista é de 1118,86 €. Já o preço do combustível corresponde a 1,40 €/l e o consumo é de 25 l/100.

Perante o exposto e de forma a fazer face à inflação, que tem afetado todos os setores da economia, incluindo o setor dos transportes, os custos operacionais dos veículos, como o combustível, a manutenção e os seguros tendem a aumentar à medida que os preços dos

insumos também aumentam devido à inflação, sendo necessário ajustar os preços para garantir a sustentabilidade financeira do serviço. Deste modo, justifica-se a subida do valor por quilómetro com veículo e motorista para o valor de 1,68 €/km, para um período de 24 meses.

Assim, e com base nos considerandos anteriores, o valor a considerar para o preço base referente ao presente concurso, para um período de 24 meses, não deverá ser inferior a 1,68 €/km com veículo e motorista. Este preço resulta, para o referido período, num valor total de 193.386,26€ (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e seis centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Conforme cálculos auxiliares, em anexo ao presente documento, para uma Operação prevista de 499 dias, tendo o percurso total uma extensão de 115.110,87 km, corresponderá um valor diário de 387,55€ (trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e cinco centimos), valor este que acompanha os valores médios praticados no mercado atualmente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA

O sistema tarifário equivale a um dos fatores essenciais no acesso ao serviço de transporte público rodoviário e como tal, este deve ser objetivado com o intuito de promover a utilização do transporte público coletivo e do princípio da igualdade da população no acesso à mobilidade.

O sistema de cobrança praticado durante a experiência do Projeto Piloto ALBUS I e II, foi gratuito, com o objetivo de potenciar a respetiva utilização e maximizar o estudo da procura. Ora, para o primeiro procedimento para a contratação do novo Serviço de Transporte Flexível de Passageiros, o Município de Albergaria-a-Velha considerou a implementação de um sistema de cobrança, cujo valor reverte, por inteiro, para o Município, com o intuito de reduzir o encargo público, que se divide em dois tipos de tarifas:

- a) Bilhete simples com um custo de 1,00 € (um euro) por viagem;
- b) Passe mensal (sem limite de viagem) com um custo de 17,00 € (dezassete euros).

Relativamente ao passe, este tipo de bilhética acarreta mais benefícios para os utilizadores que utilizem o serviço várias vezes por mês, para além de ser mais vantajoso para o passageiro adquirir o passe mensal e poder usufruir do transporte sempre que precisar, assim como em termos económicos o valor do passe é mais atrativo pois representa um desconto, aproximadamente, na ordem dos 47% (valor determinado segundo a operação do ALBUS que corresponde a uma média de 25 dias por mês), o que contribui para potenciar o uso do transporte público.

De forma a estipular os valores referidos em cima, o Município teve em consideração os seguintes pressupostos.

Considerando (que):

1. O preço/km incluindo veículo e motorista adotado corresponde a 1,68€ por quilómetro percorrido;
2. O primeiro procedimento encontra-se numa fase inicial e, uma vez que ainda se encontra a decorrer ainda não dispomos de dados suficientes perante a cobrança;
3. No futuro, o Município poderá reavaliar o valor de um euro da tarifa consoante a procura do serviço e custos;
4. O Município de Albergaria-a-Velha encontra-se expectante no aumento da utilização do ALBUS por parte da população.
5. A necessidade de alocar um serviço público que satisfaça as necessidades da população com o menor custo possível para a mesma.

Atendendo que:

O Regulamento n.º 430/2019 estabelece os princípios relativos à determinação de tarifas, nomeadamente:

- a) Orientação para os custos;
- b) Garantia do cumprimento dos parâmetros de qualidade do serviço;
- c) Promoção da sustentabilidade, nas vertentes económica e ambiental;

- d) Eficiência, razoabilidade e garantia da legalidade da utilização dos transportes públicos;
- e) Igualdade de oportunidade no acesso ao serviço, com o intuito de eliminar assimetrias na coesão da acessibilidade territorial, social e económica;
- f) Transparência na fixação das tarifas, clareza e facilidade de compreensão das mesmas.

Considerando que o projeto inicial foi gratuito e o que o primeiro procedimento correspondeu a uma fase de transição de um projeto piloto para um procedimento, onde o acesso, que antes era gratuito se passou a pagar um valor simbólico.

Assim, o Município de Albergaria-a-Velha entende que manter o valor de bilheteira proposto de 1,00€ (um euro) por viagem é razoável, assim como o valor do passe mensal de 17€ (dezassete euros). Por conseguinte, a implementação da presente tarifa tem como objetivo promover a igualdade de tratamento e de oportunidades para os passageiros no acesso ao serviço ao serviço, eliminando assimetrias relativas à coesão e acessibilidade territorial, social e económica ao serviço público de transporte de passageiros existente, garantir os parâmetros de qualidade do serviço, promover a sustentabilidade (económica e social), transparência e objetividade na tarifa, eficiência na afetação de recursos, qualidade do serviço, a distância e o tempo de percurso e outros fatores relevantes à operação, objetivo de política tarifária concorrencial, social, ambiental, de ordenamento do território, assim como o financiamento dos sistema de transporte e de mobilidade.

Da análise efetuada durante o primeiro contrato e este segundo, ainda em curso, verifica-se a existência de um défice e que o valor cobrado pela bilhética não é suficiente para o equilíbrio económico-financeiro. No entanto, considerando o contexto da crise económica atual, aumentar um valor de bilhética superior ao valor já definido, a população não teria capacidade financeira para suportar este aumento, pelo que o Município receia que a população não utilize o serviço, acabando por criar um impacto negativo na utilização deste transporte. Lembra-se que este serviço é um serviço público cujo principal objetivo é servir os cidadãos de Albergaria-a-Velha servir a população residente no concelho de Albergaria-a-Velha, em função da acessibilidade e da mobilidade em relação do preço à generalidade dos cidadãos, e desta forma proporcionar uma deslocação cómoda e segura ao utilizador, induzindo uma maior coesão social, económica ou territorial e prezar os princípios da não discriminação e da transparência, orientada para a proteção do ambiente e eficiência energética e garantir a acessibilidade de todos, nomeadamente os mais vulneráveis e os que habitam em freguesias

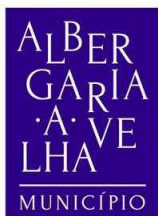
e lugares mais distanciados relativamente ao centro do concelho. Deste modo, o Município vai tentar manter o valor da bilhética de forma a aumentar a procura deste serviço por parte da população, elaborando um plano definindo estratégias através do reforço da divulgação do serviço quer por meios digitais e meios físicos e melhorar a comunicação para estimular a procura.

É importante ressaltar que este serviço já está presente na vida dos cidadãos e que é um serviço fulcral para o desenvolvimento da cidade, assim como vem contribuir para potencializar a mobilidade, pois é um serviço que permite colmatar algumas limitações do transporte público convencional, desempenhando funções de grande importância no que toca a oferecer acessibilidade nos lugares mais isolados e dispersos e responder às necessidades específicas da população mais envelhecida, vulnerável e assegurar as necessidades em termos de mobilidade das pessoas com mobilidade condicionada que necessitem de um serviço específico e de proximidade. Além disso, o ALBUS tem a pretensão de promover a sustentabilidade ambiental, ao incentivar mais pessoas a utilizar o transporte público ao invés dos veículos individuais, o que poderá contribuir para a redução do tráfego e das emissões de gases de efeito estufa no concelho.

Ao presente anexam-se os seguintes:

- I. Cálculo do Preço Base;
- II. Análise da receita/despesa do contrato em vigor e Estimativa da receita/despesa do novo procedimento proposto;
- III. Relatório de execução do contrato em execução;
- IV. Programa de Concurso;
- V. Caderno de Encargos;
- VI. Anexo A (percursos, horários e paragens);
- VII. Anexo B (logótipo).
- VIII. Peças com registo das alterações.

Face ao exposto, venho propor enviar a presente documentação e anexos à entidade da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para obter parecer, com o conhecimento da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e, após a aprovação do parecer, avançar com o lançamento do Concurso Público pelo preço base de 193.386,26€ (cento e noventa e três



mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Albergaria-a-Velha, 30 de janeiro de 2024

O Técnico Superior,

Ana Isabel Ferreira Tavares Mendonça

